



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atas de registro de preço	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3022/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 08 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, no próximo dia 08 de Julho de 2019.

Parágrafo Primeiro:- Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

I- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;

II- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);

III- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 04 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº 3023/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.456 de 30 de julho de 1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.456 de 30 de julho de 1997, como representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais, os Senhores:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular -Joseli dos Santos;

Suplente – Maricione de Fátima de Carvalho Primani.

Representantes do Departamento de Educação:

Titular -Elaine Matioli Covielo;

Suplente –Renata Padilha.

Representantes do Departamento de Saúde:

Titular -Elaine Aparecida Antonio de Oliveira;

Suplente -Ângela Anatrielo.

Representantes do Departamento Administrativo e Finanças:

Titular -Pedro de Jesus Fernandes;

Suplente -André Ricardo Cadamuro.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

* representantes de organizações da assistência social atuante com crianças, idosos e deficientes:

Titular -Tassia Amadeu;

Suplente – Josiane Rivela;

Titular -Temistro de Souza;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 3 de 9

Suplente – Sabrina Barbosa.

* representantes de trabalhadores do SUAS e usuários da Política de Assistência Social.

Titular -Carla Cristina Padovan Zanareli;

Suplente –Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro;

Titular -Estefania Fabiana dos Santos;

Suplente –Edneia Barbosa Pereira;

Artigo 2º - Os membros ora designados se constituirão em Diretoria própria, com a seguinte composição: Presidente, Vice – Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2822/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 1.701, de 15 de junho de 2.005, tendo em vista a regra dos incisos II e III, do artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Concurso

Público nº 01/2019.

Artigo 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão do Concurso Público 01/2019, sob a presidência da primeira, os seguintes membros e servidores titulares de cargos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi:

I – JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO, Enfermeira, portadora da CTPS 0046083 – Série 00324 – SP;

II – NELMA REGINA MOMENTI, Professora de Educação Básica II – PEB II – Educação Física portadora da CTPS 0002636 – Série 00212 – SP. , e;

III – JOEL VALTER SANCHES, Diretor de Escola, portador da CTPS 0018609 – Série 00141 – SP.

Parágrafo Único – A Comissão acompanhará e fiscalizará, como representante legal do Município de Pirangi, a realização do Concurso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 04 de julho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2823/2019 de 04 de Julho de 2019.

“DISPÕE SOBRE APRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 4 de 9

DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2804/2019, de 08 de maio de 2019, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo respectivo servidor público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da complexidade do processo e por este tomar volume, prezando pela elucidação dos fatos, respeitando-se sempre o contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2804/2019, de 08 de maio de 2019, para apuração dos fatos em face do servidor público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 5 de 9

Outros atos oficiais

Publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, para o Exercício de 2018, em conformidade com o parágrafo 6º, do artigo 39 da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.

REMUNERAÇÃO MENSAL

Prefeito R\$ 14.278,45
Vice-Prefeito..... R\$ 4.832,94

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS – QSE

Cargo e/ou Emprego	Referência inicial (PE)	Quant.	Salários ou Vencimentos R\$
Aferidor de Água	8	01	913,74
Agente Comunitário de Saúde	7-A	18	1.312,50
Agente de Desenvolvimento Infantil	18	13	1.307,75
Agente de Saneamento	8	01	913,74
Agente Sanitário	22	01	1.604,02
Assistente Social	32	05	2.547,39
Auxiliar em Saúde Bucal	15	04	1.196,13
Auxiliar de Administração	27	01	2.018,47
Auxiliar de Administração Escolar	20	03	1.490,60
Auxiliar de Almoxarife	24	01	1.757,74
Auxiliar de Campo/Vetores	15	10	1.196,13
Auxiliar de Enfermagem	22	07	1.604,02
Auxiliar de Finanças	27	01	2.018,47
Auxiliar de Sepultamento	22	02	1.604,02
Auxiliar de Serviços Gerais	13	05	1.097,00
Auxiliar de Tesouraria	27	01	2.018,47
Bibliotecário	16	01	1.249,35
Borracheiro/Lavador	16	01	1.249,35
Carpinteiro	16	01	1.249,35
Coletor de Lixo	24	04	1.757,74
Contador	37	01	3.222,39
Coveiro	11	01	1.007,08
Cirurgião Dentista	32	06	2.547,39
Cirurgião Dentista CEO	37	03	3.222,39
Cir.Dent.,Clínico Geral p/ atend.noturno	32	02	2.547,39
Cir.Dent.,p/Clínica Geral e Endodontia	32	01	2.547,39
Cir.Dent.p/Clínica Geral e Periodontia	32	01	2.547,39
Diretor de Escola	37	03	3.222,39
Educador/Cuidador	18	04	1.307,75
Educador/Cuidador Infantil	18	03	1.307,75
Encanador	10	01	991,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 6 de 9

Encarregado de Ambulância	16	01	1.249,35
Encarregado do Depto. Pessoal	31	01	2.431,32
Enfermeiro	32	06	2.547,39
Engenheiro Civil	40	01	3.714,65
Escriturário	15	23	1.196,13
Eletricista	12	01	1.050,83
Farmacêutico	32	02	2.547,39
Fiscal de Tributos e Rendas	22	01	1.604,02
Fiscal Geral	44	01	4.819,50
Fisioterapeuta	32	05	2.547,39
Fonoaudiólogo	32	03	2.547,39
Gari	07	05	971,92
Gestor de Convênios e Contratos	37	01	3.222,39
Inspetor de Aluno	13	03	1.097,00
Instrutor de Esporte	16	01	1.249,35
Lançador	37	01	3.222,39
Mecânico	19	01	1.425,80
Médico Clínico Geral	44	05	4.819,50
Médico da ESF (Estratégia de Saúde da Família)	50	03	13.073,81
Médico Ginecologista/Obstetra	45	02	5.355,00
Médico Ortopedista	36	01	3.074,64
Médico Pediatra	47	02	5.890,50
Médico Plantonista Clínico Geral	-	03	35,00 a hora
Merendeira	13	10	1.097,00
Monitor	18	09	1.307,75
Monitor do Transporte Escolar	13	12	1.097,00
Motorista	19	48	1.425,80
Nutricionista	27	02	2.018,47
Operador de Máquina	20	06	1.490,60
Operador Hidráulico	15	02	1.196,13
Operário Braçal	15	34	1.196,13
Orientador de Esportes	18	02	1.364,10
Profissional do IEC	15	01	1.196,13
Protético	20	01	1.490,60
Psicólogo	32	05	2.547,39
Psicólogo (NASF)	36	01	2.946,88
Pedagogo	30	03	2.320,20
Procurador Geral do Município	48	01	7.288,27
Procurador do Município	46	02	5.606,36
Pedreiro	16	03	1.249,35
Professor de Ed.Básica I	36	41	2.946,88
Professor de .Ed.Básica II	36	19	2.946,88
Prof.Ed.Básica II – PEB II – Ed.Física	36	05	2.946,88
Prof.Ed.Básica II – PEB II - Artes	36	03	2.946,88
Prof.Ed.Básica II – PEB II - Inglês	36	02	2.946,88
Professor de Educação Especial	36	02	2.946,88
Professor de Educação Física (NASF)	36	01	2.946,88
Recepcionista	14	05	1.145,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 7 de 9

Sepultador	24	02	1.757,74
Servente	13	30	1.097,00
Servente de Pedreiro	15	02	1.196,13
Supervisor do Departamento de Pessoal	37	01	3.222,39
Técnico de Informática	24	01	1.757,74
Técnico em Enfermagem	22	21	1.604,02
Técnico Esportivo	24	03	1.757,74
Técnico em Radiologia	16	02	1.249,35
Telefonista	15	02	1.196,13
Terapeuta Ocupacional	27	01	2.018,47
Tesoureiro	37	01	3.222,39
Tratorista	16	04	1.249,35
Vigia	15	05	1.196,13
Zelador	15	05	1.196,13
Zelador do Estádio Municipal	18	01	1.364,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 8 de 9

QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO – QSC

Cargo e/ou Emprego	Referência (PC)	Quant.	Salários ou Vencimentos R\$
Assessor de Gabinete	48	02	7.288,32
Assessor Científico Social	32	01	2.547,39
Assessor Administrativo Educacional	32	01	2.547,39
Assessor de Arrecadação de Dívida Ativa	32	01	2.547,39
Assessor de Finanças	32	01	2.547,39
Assessor de Crédito do Banco do Povo Paulista	32	01	2.547,39
Chefe de Divisão de Transporte	36	01	2.946,88
Chefe da Seção de Assistente Social	32	01	2.547,39
Chefe de Gabinete	40	01	3.714,65
Chefe de Serviço de Tesouraria	32	01	2.547,39
Chefe do Serviço de Estradas	32	01	2.547,39
Chefe do Setor da Saúde	40	01	3.714,65
Coordenador do NASF	36	01	2.946,88
Coordenador Pedagógico	37	02	3.222,39
Supervisor de Almojarifado	32	01	2.547,39
Diretor de Abrigo	32	01	2.547,39
Diretor de Administração	43	01	4.084,99
Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	43	01	4.084,99
Diretor de Finanças e Orçamento	43	01	4.084,99
Diretor de Educação	43	01	4.084,99
Diretor de Esportes, Cultura e Turismo	43	01	4.084,99
Diretor de Engenharia, Obras e Serviços	43	01	4.084,99
Diretor de Saúde	43	01	4.084,99
Diretor de Assistência Social	43	01	4.084,99
Diretor de Transportes	43	01	4.084,99
Diretor Municipal do Departamento de Assuntos Jurídicos	49	01	9.474,75

Pirangi, 02 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 793

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PIRANGI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA: Até às 09h00m do dia 07/08/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: às 09h30m do dia 07/08/2019.

TIPO: Melhor Técnica e Preço

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA: Após a fase de Habilitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a elaboração, diagramação, impressão, aplicação de provas teóricas e práticas e processamento de dados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos de Enfermeiro, Assistente Social, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico da ESF, Médico Clínico Geral, Monitor, Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês, Professor de educação Básica I – PEB I, Auxiliar em Saúde Bucal, Motorista, Operador de Máquinas, Escriturário, Educador/Cuidador/Infantil, Educador/Cuidador e Coletor de Lixo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Pirangi, das vagas disponíveis e criadas posteriormente ou cargos criados após homologação do concurso.

A Prefeitura Municipal de Pirangi torna público a quem possa interessar, que se acha aberta a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019. O Edital completo e seus anexos, e esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site -www.pirangi.sp.gov.br, ou, ainda, com a Sra. Silvana B. Fâncio, Supervisora do RH, pelo fone: (17) 3386.9600.

Pirangi, 04 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES - Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 PROCESSO Nº 36/2019

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preços para aquisição de material de consumo e lubrificantes de 1ª linha (Homologado por Montadoras), para manutenção da frota municipal, conforme segue: J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli – EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, sediada a Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, Pindorama – SP, pelo valor global de R\$ 81.585,86 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Fica declarado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 12/2019, é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal